

MORALIDADE E COSTUMES PORTUENSES NO SÉCULO XVI

(CONFERÊNCIA EM SESSÃO SCIENTÍFICA DE 9 DE MAIO DE 1925).

POR

ARTUR DE MAGALHÃES BASTO

ASSISTENTE DA FACULDADE DE LETRAS DO PORTO

Ao começar o século XVI, Portugal encontrava-se no apogeu da fôrça e da glória. A Europa olhava-nos com assombro e com inveja.

Depois de um século de trabalho metódico, persistente, inteligentemente orientado, arrojado mas eminentemente científico, os portugueses haviam conseguido atingir a finalidade que alvejavam; e o seu soberano podia ostentar o título magnífico de Rei de Portugal e dos Algarves daquem e dalém-mar em África, Senhor da Guiné e da Conquista, Navegação e Comércio da Etiópia, Arábia, Pérsia, da Índia e do Brasil. A fama do nome luso, levada nas asas brancas das caravelas, chegava aos confins do globo...

... Oitenta anos mais tarde o pavilhão português, que tremulara vitorioso e quasi omnipotente sobre dilatadíssimas regiões e mares sem fim, desaparecia da scena do mundo. Portugal caíra no cativo de que só doze lustros decorridos se havia de libertar.

É certo que o domínio estrangeiro veio mascarado sob a promessa de conservação da dualidade política, mas a história portuguesa ensina-nos que, para que essa fórmula fôsse aceite como foi, era preciso que a antiga altivez nacional estivesse

muito abatida e que o país não quisesse decididamente, ou não pudesse, dar outra solução ao problema dinástico.

Ora de entre as causas dêste desalento, desta apatia ou desta impotência, uma se pode indicar remota e indirecta, mas irrecusável: o descobrimento do caminho marítimo para a Índia, o mesmo feito admirável que nos levara ao cume da glória e do poderio e que nos marcou na História da Civilização um lugar de relêvo inconfundível.

As riquezas que as naus despejavam em Lisboa na Casa da Índia, — aonde acorriam os mais opulentos mercadores de Veneza, Génova, Florença, Flandres, etc., e onde o movimento era de tal ordem, diz Damião de Goes, que os empregados quasi não tinham tempo para contar o dinheiro — vieram fomentar luxos e gastos imoderados, despertar ambições desmedidas de ganhos e de prazeres, criar um mercantilismo mesquinho e torpe, e produziram, finalmente, o mais degradante relaxamento de costumes, já antes pouco austeros, a mais abjecta insensibilidade moral.

Só o comércio externo interessava. O comércio interno foi quasi desprezado, os campos foram abandonados, as indústrias esquecidas.

A população do reino, já fortemente diminuída pelas empresas marítimas e guerreiras do século anterior, sofreu mais um rude golpe com a miragem das encantadas regiões do Oriente.

À Índia! À Índia! Mas não era o Sonho alto e lindo dos grandes homens do Infante e dos seus continuadores que agora fazia aproar as quilhas dos galeões ao mar largo: — era o interesse materialista e grosseiro, sem um vislumbre de nobre ideal. Em regra, quem partia não era levado por impulsos de fé ou desejos de glória, mas sim pela ambição utilitarista, egoista, de ir e voltar rico... e fidalgo. Outros jam para escapar ao castigo dos seus delictos. Nas armadas partem como soldados foragidos da justiça por crimes de heresia, sodomia, traição ou moeda

falsa, criminosos a quem se dava carta de seguro desde o alistamento até três meses depois de regressarem à metrópole (1).

O sonho colectivo que estimulava as almas no século anterior, extinguiu-se. Duarte de Almeida, Francisco de Almeida, Albuquerque, D. João de Castro e alguns outros, são verdadeiros gigantes de epopeia, mas a massa geral da nação é que já não possuía aquele fogo interior que nos tornara grandes.

No século XVI as artes, as sciências e as letras atingiram em Portugal a mais exuberante floração e, sob êsses aspectos, o período quinhentista foi a Idade de Ouro da história nacional. Mas nem as condições sociais, nem as condições económicas, nem as condições morais do país acompanharam um tal brilhantismo. Portugal — a abarrotar de especiarias, rubis, diamantes, esmeraldas e safiras... mas sem pão, arrastando uma indigência dourada e dissoluta, amolentado e pervertido pelos *fumos da Índia*, minado pela cobiça, pela concussão, pelo peculato — foi descendo, descendo, caído, caído...

Como um relâmpago, rasga o negrume do findar dêste século a figura singular do vencido de Alcácer-Quibir, do Desejado, encarnação e expoente dos defeitos e das virtudes antigas da raça. D. Sebastião, cuja memória a saúdade e a amargura de um povo alindaram e envolveram de lenda, representa como que a reacção do passado perante as misérias do presente. Contra a tristeza *apagada e vil* da sociedade portuguesa de então, o último rei-soldado escreveu, com o próprio sangue, nos areais trágicos de Marrocos o seu protesto desesperado, angustioso, veemente.

Mas o *Leão dos Mares*, prematuramente decrépito, corrompido, dessòdrado, gasto, sem forças e sem brio, um instante sacu-

(1) Ver por ex. no *L. de Ver. da Câm. do Porto* (1537), apog., fls. 356 v. e seg. a Carta Régia de 4 de Outubro do mesmo ano.

dido pelo frémio da alma juvenil do seu rei, logo caiu e mergulhou mais fundo no lamaçal em que vinha buscando a morte. E foi assim que, em 1580, Filipe II de Espanha pôde anexar, sem sequer ter encontrado uma oposição decidida e séria, uma Pátria que ainda poucos anos antes ditava as leis ao mundo — um povo cuja individualidade e cuja glória o estro de Camões acabara de cantar em estrofes inegaláveis.

*

* *

Como portuense, senti-me tentado pelo estudo dos aspectos etnográficos do Pôrto dêste século. Evocar, ainda que fugazmente, o típico burgo quinhentista, e, em seguida, anima-lo, povoa-lo, observar os costumes, a índole, a moralidade dos seus habitantes, exumar da poeira dos túmulos não figuras célebres mas a massa anónima do povo e vivificá-la, restituindo-lhe os seus hábitos, as suas ideas e tendências, os seus sentimentos, era uma tarefa sempre cativante e, muito mais, tratando-se de um período tão sugestivo como o da Era de Quinhentos.

Para a elaboração dêste modesto ensaio utilizei além de várias obras, umas impressas, outras manuscritas, numerosos documentos, alguns já publicados, a maior parte ainda inéditos.

Dos estudos sobre a cidade do Pôrto do sr. prof. dr. Ricardo Jorge aproveitei variadas e interessantes informações. Recolhi muitas notas etnográficas das *Constituições do Bispado do Pôrto*, de 1541 e 1585, respectivamente dos bispos D. Baltazar Limpo e D. Fr. Marcos de Lisboa.

Encontrei muita documentação inédita nos Livros das Vereações da Câmara do Pôrto e nas colecções de diplomas que no Arquivo da mesma Câmara se conservam; forneceu-me, no capítulo dos costumes religiosos, um valioso subsídio o paciente

trabalho manuscrito de Luis de Sousa Couto, intitulado *Memória sobre a origem das procissões da Cidade do Pôrto* (1820), existente naquele Arquivo.

Fiz ainda boa colheita de dados etnográficos num inédito quinhentista, que se encontra na Biblioteca Municipal desta cidade sob o n.º 553, uma espécie de livro de memórias, escrito pelo licenciado Francisco Dias que, tendo servido antes em Coimbra, foi nomeado em princípios de 1538 para o cargo de Corregedor da Comarca e Correição do Pôrto (1), onde viveu largos anos e até chegou a ser vereador da Câmara.

Embora no fim falem ao manuscrito muitas fôlhas, o seu valor, designadamente sob o ponto de vista etnográfico, é de-veras apreciável. Francisco Dias que se nos revela pessoa culta, espírito observador e um tanto humorístico, registou nas suas *Memórias* alguns factos históricos interessantes, pitorescos casos de rua, e, sobretudo, muitas notas sobre o modo de trajar dos portuenses da sua época, que são valiosíssimas, dada a escassez de informes sobre o assunto.

*

* *

O que era o Pôrto no alvorecer radioso do século XVI? Uma cidade vasta, populosa, requintadamente civilizada?

Nada disso. Apesar da importância do seu comércio, a área citadina era muito exígua, a sua população reduzida, e as suas

(1) V. *Liv. 1.º das Provisões*, no Arq. Câm. do Pôrto, a fls. 329, a Prov. de 20 de Fevereiro de 1538 em que D. João III dá parte da nomeação do novo Corregedor, mandando à Câmara que lhe dê pousadas e camas. No *Liv. de Memórias*, fls. 1.ª, Francisco Dias diz que entrou « nesta cidade no ano de 1548 a 20 de Fevereiro para procurar ».

ruas mantinham o aspecto feio, soturno e imundo, dos tempos medievais.

Imaginemos as duas colinas da Sé e da Vitória cercadas por uma cadeia de muralhas, que, passando pelas actuais ruas da Madeira, Clérigos, Cordoaria, Calvário, Cordoaria Velha, Escadas do Caminho Novo, marginasse em seguida o rio até aos Guindais e subisse a escarpa até Santa Clara e Cima de Vila: o Pôrto ficava encerrado nesse afortalezado âmbito. Santo Ildefonso, Cordoaria, Miragaia, Massarelos, Gaia, Vila Nova e Meijoeira (lugar da Serra do Pilar), sendo já, aliás, núcleos mais ou menos importantes de povoado, constituíam os arrabaldes da cidade.

O campo do *Olival*, a rua das *Oliveiras*, a rua do *Moinho de Vento*, a rua do *Laranjal*, a Praça e rua das *Hortas*, o montado dos *Carvalhos do Monte*, a *Quinta do Prado*, etc., lembram pelos seus nomes a situação campestre desses lugares noutras eras, alguns deles ainda no século XVI. O campo das *Malvas*, onde hoje se ergue a torre dos Clérigos, se, originariamente, foi destinado à cultura que o seu nome indica, passou a servir, neste século, de cemitério dos justicados.

Mas o próprio recinto murado estava longe de se encontrar completamente ocupado por edificações no princípio do século XVI.

Do monte da Sé — primitivo assento do burgo, e onde ainda havia as velhíssimos muros erradamente atribuídos aos suevos, com as portas de Vandômia, Mentiras, Sant'Ana e S. Sebastião, — o casario foi descendo para as bandas do mar: chegara até à beira-Douro, estendera-se pela Ribeira até S. Nicolau, e começava a mosquear a encosta do monte da Vitória. Ora numa e noutra encosta viam-se ainda grandes manchas de verdura; na da Vitória destacavam-se as cercas dos conventos de S. Domingos e S. Francisco, as hortas e jardins da Mitra e do Cabido, hortas e jardins em grande parte sacrificados em 1521 à abertura da rua das Flores ou de Santa Catarina das Flores, como primi-

tivamente se chamou; na vertente da Sé, mais raras, havia algumas clareiras, como, por exemplo, a do terreno denominado o *Faval*, onde, em 1518, foi começado a edificar o convento da Ave-Maria.

Mesmo muitas das mais antigas ruas da cidade eram bordadas, em grandes extensões, pelos muros dos quintais e campos. A rua das Cangostas, na testada da horta do Mosteiro de S. Domingos, não tinha ainda casas; foi só em 1529 que os frades cederam para construções esses terrenos (1).

No fundo do pequeno vale formado pelos dois montes abrangidos na cinta de muralhas, corria um riacho, chamado pomposamente o *Rio da Vila*.

Todo o burgo constituiu, até 1583, uma freguesia — a da Sé; nesse ano o bispo D. Fr. Marcos de Lisboa criou mais as da Vitória, S. Nicolau e S. João Baptista de Belmonte, esta de efémera duração.

A população da cidade e seus arrabaldes andava por umas 13:000 almas (2), ora desfalcada pelas pestes e outras causas, logo mais ou menos compensada pela natalidade.

*

* *

O burgo tinha um aspecto soturno mas pitoresco. À maneira da Meia-Idade, « os officios e os negócios encontravam-se arrua-

(1) Cf. *Liv. 1.º das Prov.* da Cãm. do Pôrto, a fls. 167, o Alv. de 14 de Junho de 1529. A Câmara não consentia que abrissem portas para a rua sem lhe pagarem um fóro: o rei manda que não mantenha tal exigência, « não só por se tratar de um Mosteiro a que o Pôrto deve fazer toda a esmola, mas também por ser mais enobrecimento da cidade que a rua se encha de portas e casas e officiais que a enobreçam, do que estar em parede como ora está ».

(2) Segundo o numeramento de D. João III, de 1527. Cf. Ricardo Jorge, *Demografia e Hig. da cidade do Pôrto*. Pôrto, 1899, pág. 109.

dos». Surradores nos *Pelames*, ferreiros nas *Ferrarias*, caldeireiros na rua que ainda hoje tem o seu nome, ourives na da *Ourivesaria*, sapateiros na da *Sapataria*, comerciantes na dos *Mercadores*, etc. (1).

Na rua de S. Miguel, no tempo da Judiaria, alinhavam os algibebees com o seu negócio de roupas feitas, novas e usadas; mas, depois das leis de D. Manoel, os judeus foram mudando as suas lojas para a Ribeira e imediações, por ser lugar mais central. Em 1533 a rua de S. Miguel, que tinha sido uma das principais e de melhores casas da cidade, encontrava-se quasi deserta. Alguns dos que de lá tinham saído, já tornados cristãos-novos, quiseram voltar aos antigos lares, por verem que tinha sido um êrro deixarem casas baratas para irem pagar alugueres caríssimos que os endividavam e empobreciam. Pediram por isso à Câmara em 1533, e em 1534 ao monarca (2), que os obrigassem — mas a todos — a mudar para a rua de S. Miguel, oferecendo-se para custear as despesas da construção de uma igreja naquela rua e da condução até ali de água de fora da cidade (3). Mas ainda em 1537 a mudança não se tinha feito, e, na Vereação de 8 de Agosto, voltou o caso à discussão, salientando-se a perda que a cidade tinha em não poder receber a *pensão velha* que da dita rua devia auferir (4), visto esta estar quasi despovoada e muitas das suas casas em ruínas. Mas não se resumia a isso o inconveniente do abandono da rua de S. Miguel. É que, por os judeus, ou antes os cristãos-novos, terem ocupado muitas das casas da

(1) Cf. Ricardo Jorge, *Obr. cit.*, pág. 73.

(2) Já antes parece ter havido sentença de D. Manoel mandando voltar os antigos moradores à rua de S. Miguel. (*Liv. Ver.*, apog., 1537, fls. 309 v.)

(3) *Liv. 1.º das Prov.*, fls. 237.

(4) Esta pensão era resultante do contrato feito, em 1388, entre a Câmara e a comuna dos judeus, pelo qual esta ficou pagando um fôro pelo terreno que a Câmara cedeu para a judiaria do Olival. V. *Liv. 3.º dos Pergaminhos*, doc. n.º 39.

Ribeira, Fonte d'Ourina e Ponte de S. Domingos, pelas quais pagavam elevadas rendas, não havia ali armazens para arrecadamento das mercadorias desembarcadas. Pelas ruas ribeirinhas o trigo, o centeio, o milho, as nozes, as castanhas, etc., ficavam aos montões e expostos às intempéries e aos roubos. Já muitos navios deixavam de vir ao Pôrto (1). Novamente a Câmara resolveu obrigar os algibebees a voltar à rua de S. Miguel, e, desta vez, com melhores resultados. Dois anos depois, «entre o fazer da igreja, reformação das casas e calçar da rua» tinham já sido gastos, bem à vontade, 3:000 cruzados, e os cristãos-novos pretendiam que também para lá mudassem os cristãos-velhos que, na Ribeira, vendiam panos e roupas (2).

Recordemos que a promessa da construção da igreja trouxe aos antigos judeus bastantes dissabores: pelo menos no célebre *Memorial* que os cristãos-novos dirigiram, em 1544, a D. Henrique, atribuíam os ódios do Inquisidor do Pôrto, D. Baltazar Limpo, ao facto de os suplicantes não quererem continuar a contribuir para a erecção do prometido templo enquanto determinada condição se não realizasse (3).

Exceptuando esta rua de S. Miguel, a «de Santa Catarina das Flores», a rua Nova (também chamada rua *Fremosa* (4), hoje do Infante D. Henrique), e a de Belmonte, as ruas do Pôrto eram como as actuais do bairro da Sé: íngremes, sinuosas, estreitas e

(1) *Liv. Ver.*, apog., 1537, fls. 308 a 312.

(2) V. *Liv. 1.º das Prov.*, fls. 365.

(3) Cf. Alexandre Herculano, *Hist. da Inq.*, Lisboa, 1859, III, págs. 150 e 151.

(4) Da rua Nova dizia D. Afonso V: — a rua é a sala, as casas são as câmaras, o Mosteiro de S. Francisco é a capela e a praça (em frente do Mosteiro) o jardim. Cf. João de Barros, *Geog. de Entre-Douro e Minho*, ed. de 1919, pág. 38. Nota o mesmo autor que esta rua era mais larga que a celebrada Rua Nova de Lisboa.

escuras⁽¹⁾. Por elas, de mistura com a gente que andava nos seus negócios, com os vendilhões ambulantes, com os frades, os negros e os mulatos — os cães, as galinhas e os porcos passeavam livremente. Em 1515, um Alvará de D. Manoel pretendeu retirar tão apreciável regalia aos suínos. Determinava El-Rei que, «para bem da limpeza da cidade e do público sossêgo, não andassem pelas ruas porcos alguns nem de dia, nem de noite, nem para criar, nem para engordar» — pena de 500 réis⁽²⁾.

Mas nada conseguiu a régia ordem.

Ainda em 1551 se discutiu numa sessão camarária se deveriam ou não andar à solta os *porcos* e as *porcas*. Unanimemente é resolvido proibir tal espectáculo: seja quem fôr que trazer porcos pela cidade, pagará 500 réis por cada um, e perderá os animais em proveito de quem deles se apoderar⁽³⁾. Da dureza da pena se pode inferir a fôrça do hábito que se pretendia reprimir.

Mesmo sem porcos, o Pôrto não passava dum chiqueiro.

A imundície era nauseante. No Codeçal, abaixo do Mosteiro de Santa Clara, na água que saía da cêrca, a vizinhança lavava «de dia e de noite os camareiros (*os bispotes*) com a sugidade e outras cousas sujas e feias». Bem impunha a Câmara a multa de 50 réis a quem tal fizesse, ao mesmo tempo que incitava o povo a quebrar os camareiros que apanhasse no local⁽⁴⁾, mas o nojento costume continuava.

Havia esterqueiras nos lugares mais centrais. Pelos cantos das ruas e junto das fontes o lixo então era aos montes. Os

(1) Em 1545 foram novamente calçadas de pedra miúda. (*Liv. Ver.*, apog., 1545, fls. 123).

(2) *Liv. 1.º das Prov.*, fls. 88.

(3) *Liv. Ver.*, 1551.

(4) *Liv. Ver.*, 1533, fls. 75 v., sessão de 3 de Agosto.

animais mortos, bípedes e quadrúpedes, eram atirados para as calçadas, onde ficavam apodrecendo e empestando o ambiente. Janela abaixo eram jogadas, sem a menor cerimónia, as águas sujas... e tudo que cheirava mal. Nos dias solenes, principalmente por ocasião das grandes procissões, como a de *Corpus Christi*, é que a Câmara, às vezes, mandava proceder às limpezas da via pública. Um ano, a rua do Souto e cercanias estavam em tal imundície que dois burgueses chegaram a incomodar-se com o caso e foram pedir providências à Câmara; pois o que esta lhes respondeu foi, pouco mais ou menos, isto: que a limpassem eles — e, com efeito, os bons dos reclamantes juraram aos Santos Evangelhos que se encarregariam de olhar pela limpeza do local⁽¹⁾.

Havia, contudo, quem, espontaneamente e por proveito próprio, se ocupasse da remoção dos dejectos que pejavam a cidade: os lavradores dos arredores. É que arranjavam de graça nas ruas do Pôrto o estrume com que fertilizavam os seus campos. Sem o saberem eram uns beneméritos e, nessa benemerência, com tanto entusiasmo se haviam que, por vezes, a Câmara teve de intervir, proibindo-lhes o uso dos sacos com que davam cabo das calçadas⁽²⁾.

Éstes lavradores vinham também buscar o recheio das cloacas... como ainda hoje. Mas com uma diferença. A operação realizava-se francamente, sem pudores escusados por serem hipócritas, à clara luz do dia⁽³⁾.

(1) Ricardo Jorge, *Saneamento do Pôrto*, Pôrto, 1888, págs. 89 e 90, onde vem transcrito do *Liv. Ver.*, de 1519, n.º 10, fls. 85, a curiosa narração do caso.

(2) Ricardo Jorge, *Obr. cit.*, pág. 91, em que insere um acordão de 2 de Outubro de 1593, transcrito do *Liv. 31 Ver.*, fls. 261.

(3) É o que se infere, por exemplo, dos acordãos de 6 de Março de 1610 (*Liv. 41 Ver.*, fls. 37), 15 de Julho de 1620 (*Liv. 43 Ver.*, fls. 37), cit. por Ricardo Jorge, *Obr. cit.*, pág. 92.

Completava o pitoresco mas sórdido quadro do Pôrto quinhentista o *rio da vila* que, sendo uma espécie de vazadouro comum, atravessava a cidade rolando matérias fecais, substâncias pútridas, estêrco, e exalando mefíticos fedores.

Ao cair da noite badalava vagarosamente o *sino de correr* da porta do Olival. Era o toque de silêncio; todo o habitante pacífico devia meter-se em casa... para no dia seguinte voltar ao esterquilínio da via pública. As ruas mergulhavam em trevas misteriosas e densas, se não havia luar. Apenas, de longe a longe, tristes lamparinas de azeite, penduradas das paredes das casas, bruxuleavam diante dos nichos dos santos.

Se, de dia, o aspecto do burgo causava nojo, de noite causava temor. De cumplicidade com a escuridão não eram raros os crimes. Em 1537 tiveram as autoridades de tomar severas providências contra certos indivíduos que, à bôca da noite, corriam as ruas «rebuçados com sombreiros», escondendo «espadas nuas debaixo das capas», provocando tumultos e cometendo violências. Determinaram que, desde o tanger das Ave-Marias posto que antes do sino correr, até ao nascer do sol, ninguém poderia andar embuçado pela cidade ou arrabaldes, nem com espadas pequenas ou de ambas as mãos, punhal ou outra arma ofensiva, sob pena de cadeia sem remissão. Aos quadrilheiros foi recomendado que acudissem com muita diligência às bulhas, arruídos e voz d'El-Rei, e aos oficiais mecânicos ordenaram que tivessem à porta do seu portal ou tenda um croque ou chuço para acorrer a qualquer volta e prender os malfeitores: mesmo os que não fossem quadrilheiros deveriam sair à voz d'El-Rei, se não ficavam sujeitos a duras penas (1).

(1) *Liv. Ver.*, 1537, apog., fls. 281 v.

*
* *

Se um portuense do século XX, um qualquer de nós, penetrasse no Pôrto do século XVI, não repararia muito talvez, por já estar um tanto habituado, na porcaria, no mau cheiro e na falta de iluminação das ruas; mas, certamente, o haviam de interessar e impressionar vivamente os hábitos, os trajos, as crenças, as superstições dêsses nossos avós. Seria meu desejo dar uma ideia completa de todo êsse curioso quadro etnográfico, mas, na impossibilidade de o fazer com a minúcia necessária, contentar-me-hei com um rápido esboço.

Referindo-me, em breves palavras, à moralidade da sociedade portuense no século XVI, ocupar-me-hei, em primeiro lugar, da classe eclesiástica. Esta primazia ela a merece, não só pela sua preeminência social na época, mas também pelo grau de indisciplina e de relaxamento a que chegara.

De facto, a generalidade do clero do Pôrto (como em regra todo o clero português e o de todos os países), não podia ser recomendada como modelo de austeridade e bons costumes; basta ler as Constituições do bispado portuense para disso termos um forte indício.

Era freqüente verem-se clérigos tomar *parte activa* em danças, em touradas e em outros folguedos públicos; não faltavam os que eram brigões e provocadores de desordens, os jogadores, os que andavam pelas tabernas e se embriagavam, os libertinos, os que tinham amásias e rosários de filhos.

Tanto as Constituições de 1541 como as de 1585, estatuem, em títulos especiais, preceitos curiosos sobre a *vida e honestidade dos clérigos*. São uma série de determinações com que os bispos procuram dar remédio à dissolução dos costumes que reinava

no seio da classe eclesiástica. Proíbiam aos clérigos o porte de armas: apenas lhes era facultado «terem em suas casas uma ou duas facas estreitas e curtas e tais que pareçam para serventia do seu comer ou beber». Proíbiam-lhes andar pelas ruas depois do sino correr, mórmente em hábitos desonestos; seriam presos pelo meirinho episcopal e metidos no Aljube, salvo levando lume aceso ou indo a cavalo. Proíbiam-lhes todo o género de desafio no que, ao que se infere, os clérigos eram contumazes. Uma constituição determina que nenhum clérigo use do officio de negociação nem trato de mercadoria mercando pão, vinho ou outras cousas para as tornar a vender e regatar; que não arrendem igrejas ou outras rendas como sisas, portagens, direitos, tributos, etc., que não façam vender ou vendam em suas casas pão, vinho e outras mercadorias alheias, em seu nome por qualquer razão que seja, e que se não metam em negócios. Uma outra manda que os clérigos não tomem parte em touradas, nem frequentem as tabernas, nem se tomem do vinho; que não lutem, bailem, dansem ou andem em foliás publicamente; que não furem, joguem canas, nem entrem em torneios; que não sejam jograis nem usem de chocarrarias, fazendo diabretes ou trazendo máscaras ou barbas ou fazendo momos, vestindo-se com vestiduras desonestas, isto é, impróprias do seu estado. Proíbiam-lhes o jôgo de cartas, dados e qualquer jôgo de azar a dinheiro ou coisa que o valesse; unicamente, para seu recreio, lhes permitia D. Baltazar Limpo jogarem a vinho e fruta e não dinheiro sêco, em casa e não na rua e contanto que não fôsse continuamente nem jôgo defeso no reino. Na rua ou lugares públicos não poderiam jogar jôgo algum ainda que fôsse de bola ou outra *calidade*. Mandavam-lhes que trouxessem os cabelos curtos de forma que se lhes vissem as orelhas; marcavam o tamanho, desmesurado por sinal, das tonsuras, e recomendavam que se fizessem barbear ao menos de quinze em quinze dias.

No capítulo da mancebia os bispos viam-se em sérias dificuldades para impedir a devassidão ovante. As Constituições de 1541, proibindo aos clérigos terem barregãs e mulheres suspeitas ou escravas brancas, impunham penas pecuniárias aos delinquentes e prisão para os que persistiam no êrro ou reincidiam. Mas parece que o mal ia em aumento, pois que nas Constituições de 1585 a escala penal, embora não tivesse a prisão, era mais pesada; começava pela privação parcial dos frutos, rendas e benefícios, indo progressivamente até à perda total deles e à suspensão do exercício de quaisquer dignidades e officios. E tão vulgar era os padres terem descendência que os prelados, para evitarem maiores escandalos, estabeleciam instruções sôbre o lugar onde os filhos das pessoas eclesiásticas deveriam ser baptizados, e proíbiam que o filho ou neto de clérigo ajudasse o pai ou avô à missa, ou fôsem simultâneamente beneficiados na mesma igreja ou servissem de padrinhos em baptizados celebrados pelos pais, ou que se tratassem mutuamente pelos qualificativos de parentesco.

*

* *

Nos conventos a disciplina, a moralidade e os costumes também deixavam muito a desejar. A dentro dos muros da cidade, até quasi ao final do século XVI, houve apenas frades dominicanos, franciscanos e loios—e freiras claristas e beneditinas. Na última década fundaram-se o convento de S. João Novo e o de S. Bento da Vitória.

Extra-muros estabeleceram-se, no decorrer deste século, o mosteiro da Serra do Pilar, de cónegos regulares de Santo Agostinho, o de Monchique, de freiras franciscanas, e o do Vale da Piedade, de religiosos franciscanos (antoninos) da provincia da Soleidade. Recordarei que fôram estes últimos frades que deram ao

local onde foi instalado o seu convento o nome de Vale da Piedade; anteriormente o lugar chamava-se Vale de Amores, significativa designação que as alfombras, o denso e misterioso arvoredo, e a frequência dos namorados justificavam.

Na segunda metade do século de Quinhentos instalaram-se no Pôrto, depois de cerca de vinte anos de tentativas infrutíferas, os padres da Companhia de Jesus. Merece a pena narrar como o caso se passou, porque, das suas peripécias várias, nós podemos inferir alguns traços curiosos do carácter do portuense daquela época (1).

Pouco depois de introduzida em Portugal a Companhia de Jesus, veio residir para o Pôrto um famoso padre jesuíta, chamado Francisco de Estrada. Albergado humildemente no hospital de um dos conventos da cidade, todos os dias saía em piedosas romagens a consolar os aflitos, a visitar os enfermos e socorrer os encarcerados, a praticar enfim tôdas as obras de misericórdia. Hábilmente, pela insinuação, pela sua palavra eloqüente, pelo exemplo da sua vida austera e simples, tôda dedicada ao *acrescentamento da glória de Deus* e ao bem do povo, conseguiu ganhar em breve tempo um apreciável número de adeptos. Um certo Vasco Ferraz, moço ainda, desprezou o lugar de cónego da Sé que ia ocupar, desprezou as suas riquezas, abandonou os seus pais, a sua família, e fugiu para Coimbra, onde foi envergar a roupeta negra dos jesuitas. Henrique Nunes de Gouveia, outro opulento fidalgo portuense, deixou a vida que levava de frivolidades mundanas e tornou-se um dos grandes defensores das excelências da instituição de Santo Inácio de Loiola.

(1) O texto é baseado nos dados fornecidos, principalmente, por D. Rodrigo da Cunha, *Catálogo dos Bispos do Pôrto*, Pôrto, 1742, II, pág. 205 a 208; Baltazar Teles, *História da Companhia de Jesus*, parte II, cap. 37; Manoel Pereira de Novais, *Anachrisis historial*, Pôrto, 1913, II, págs. 81 e seg.

Todavia, os portuenses em geral não simpatizavam com os jesuitas, com os franchinotes (como por escarneo lhes chamavam em Portugal): ridicularizavam-nos, e a Câmara não hesitou em proibir-lhes o estabelecimento de qualquer fundação na cidade.

Mas passam-se os anos. S. Francisco de Borja, vindo de Lisboa com destino a S. Fins nas margens do rio Minho, entrou no Pôrto certo dia de 1560 e foi-se recolher no hospital do Convento das Freiras de Santa Clara, situado na rua dos Mercadores (1).

Mal o bispo D. Rodrigo Pinheiro teve conhecimento de que S. Francisco, outrora o alto Duque de Gandia e marquês de Lombay, grande de Espanha, célebre já pelas suas virtudes, se encontrava tão pobrementemente instalado, foi logo visitá-lo acompanhado da nobreza, dos vereadores e de muito povo, afim de o convidar a ir ocupar uma condigna aposentadoria. S. Francisco de Borja ao ver o prelado rojou-se-lhe aos pés, e, com a maior humildade, pediu e ficou esperando a benção episcopal; apesar de tôdas as instâncias só se ergueu quando o bispo o abençoou. E então falou. A sua prática foi tão bela, tão sugestiva e tão eloqüente que os seus ouvintes, como se tivessem escutado um aliante canto de sereia, presos dum mesmo entusiasmo, logo ali lhe pediram que mandasse residir na cidade dois ou três padres da Companhia de Jesus. A palavra do egrégio jesuíta, juntando-se ao trabalho já realizado por Francisco de Estrada, produzia os efeitos tão longamente desejados. Henriques Nunes de Gouveia apressou-se a ceder parte das suas casas da Ribeira para serem transformadas em igreja e moradia dos religiosos. Os jesuitas introduziram-se de noite na nova instalação e no dia seguinte, 10 de Agosto, dia de S. Lourenço — e daí o nome do colégio de

(1) Novais, *Obr. e vol. cit.*, pág. 82.

S. Lourenço — foi tudo solenemente inaugurado. S. Francisco de Borja rezou a missa, Inácio de Azevedo prègou o sermão.

Mas o desconfiado burguês portuense, dissipado o enebriamento que o verbo empolgante do eminente padre jesuita lhe havia causado, já estava arrependido do que tinha feito. Todo o reino ouvira falar das queixas de D. Teodósio, duque de Bragança, contra os jesuitas, acusando-os de lhe terem arrebatado para a Companhia um jovem irmão. Tôda a gente conhecia a habilidade com que êles captavam os mancebos, e os portuenses receavam que, agora mais facilmente, lhes viessem enganar os filhos e roubar os irmãos⁽¹⁾. Além disso começou a constar que, fundado o colégio dos jesuitas no Pôrto, a Universidade seria para aqui transferida de Coimbra; ora isso, aos pacatos burgueses, afigurava-se a pior das calamidades. E então, certo dia, sem cerimonias como era seu costume, mandaram dizer terminantemente a S. Francisco de Borja, por uma comissão composta de membros da governança da cidade, que não queriam nemi lhe consentiam que no Pôrto fundasse colégio. Não satisfeitos com a resposta que a êsses delegados foi dada, convocaram o mesmo eminente jesuita para uma reunião, na casa da Misericórdia, onde desassombradamente, cara a cara, embora com urbanidade, repetiram a deliberação que haviam tomado.

Mas, apesar de tanta arrogância, cederam afinal perante a lógica forte dos argumentos que lhes apresentaram: — não quererem o colégio só pelo mêdo de que os filhos entrassem para a Companhia de Jesus, chegava a ser um crime, pois iam privar a mocidade da boa instrução e de uma sã educação moral, do melhor patrimônio que lhe podiam dar; além dum crime, era uma singularidade inexplicável, visto de todo o reino mandarem os

(1) Teles, *Obr. e cap. cit.*, n.º 6.

mancebos para o colégio dos jesuitas de Coimbra. Pensar que a Universidade passaria para o Pôrto, isso então era idea peregrina... Reparassem em que tôdas as razões que se ofereceram e pareceram bem para a Universidade estar em Coimbra, faltavam no Pôrto. Coimbra tinha a comodidade da sua situação no meio do reino; a abundância de mantimentos próprios para letrados, em especial do azeite; as saídas e frescuras do Mondego, tão acomodadas ao alívio das cabeças cansadas de estudar; as águas daquele rio, das quais se podia afirmar que conservavam e apuravam os engenhos...⁽¹⁾

Os burgueses, não sei se convencidos, mas certamente estarrecidos, calaram-se, e o colégio ficou.

S. Francisco ainda se demorou no Pôrto algum tempo, a todos encantando com a sua simplicidade, com a santidade da sua vida. No colégio de S. Lourenço umas vezes fazia de porteiro, outras de cozinheiro. Aos domingos e dias santos percorria as ruas da cidade, tocando uma campainha a chamar as crianças para a doutrina⁽²⁾. O Pôrto abrigou assim dentro dos seus muros o santo que a igreja canonizou e que, dois séculos mais tarde, em 1756, foi feito padroeiro do reino contra os terremotos⁽³⁾.

Mas voltemos desta nossa digressão e vejamos qual o estado dos conventos da diocese do Pôrto sob o ponto de vista dos costumes. Em todo o país era geral a dissolução e a indisciplina da vida monástica. Prova-o, no que se refere aos conventos de freiras, o testemunho insuspeito de um bispo português, que em 1512 (conta Gama Barros) concedeu autorização a determinada religiosa para continuar vivendo em Viana, fora da clausura, alegando que isso mais valia do que entrar para algum dos con-

(1) D. Rod. da Cunha, *Obr. e vol. cit.*, pág. 207.

(2) Teles, *Obr. e loc. cit.*

(3) *Liv. 14 das Prop.*, fls. 483, cit. em *Origem das proc.*, pág. 64.

ventos onde certamente perderia sua virtude e fama. Pelo que diz respeito aos conventos de frades a indisciplina e o relaxamento eram também gerais, o que, quanto à diocese do Pôrto, já na segunda metade do século anterior tinha constatado o visitador Fr. João Alvares. Aos moradores do convento de Paço de Sousa viu-se obrigado João Alvares, em 1477, a fazer as seguintes advertências: — Que nenhum monge tenha mancebas; que das portas da claustra para dentro não entre nenhuma mulher, o que antes era tão devasso; que os frades se esforcem e sejam fortes e animosos contra as afeições do Mundo e da Carne, etc. (1).

As Constituições dos bispos portuenses cansam-se em proibir às mulheres que passem da portaria quando forem aos conventos de frades, do mesmo modo que proíbem a entrada dos homens nos conventos das freiras. Desta última proibição exceptuavam porém «o físico ou sangrador e oficiais de obras ou quem mete as rendas e mantimentos»; mas, esses mesmo, deveriam ser acompanhados por duas freiras anciãs, uma das quais iria tocando uma campainha para que as outras soubessem que entrava homem leigo em casa e se recolhessem.

As Constituições estendem aos frades e freiras tôdas as medidas que referi, relativas aos clérigos, tanto mais, dizem os bispos, que, «por observância de suas regras e religião», os frades e freiras devem ter, e com razão, mais honestidade, retraimento e exemplo de vida em seus actos, falas, trajos, pensamentos (2).

Todavia os abusos continuam, os escândalos sucedem-se, o descrédito aumenta. As sátiras ocupam-se dos casos picantes e grotescos e correm de bôca em bôca.

Não serão talvez deste século os versos em mau espanhol que vou ler, e cujo autor desconheço. Encontrei-os na Biblioteca

(1) J. P. Ribeiro, *Dis. Cron.*, tomo 1, pág. 358 e seg.

(2) *Constituições* de 1541, fls. 55 v.

Municipal desta cidade, numa colecção de manuscritos e impressos, dos fins do século XVII ou comêços do século XVIII (1). O sabor desses versos, a sua construção poética, parecem seiscentistas; mas, creio não me enganar afirmando que não é injustiça applicá-los ao que se passava em Portugal nos conventos de freiras do século XVI. O seu titulo é *Desengano de monjas*, e são do teor seguinte:

Dezengano de Monjas

1

No quiero contar lizonjas
 Monjas,
 Ni a dizir mi pluma aspira
 Mentira.
 Contar quiero desenganos
 y no enganos,
 Porque se eviten mil danos,
 y no enganeis hombre alguno,
 porque al fin todo es uno,
 monjas, mentira, y enganos.

2

Vuestro modo de vivir
 es mentir;
 Vuestro tracto de hablar
 enganar;
 Es todo vuestro querer
 vender.
 Por nescio se ha de tener
 quien os tracte sin recato,
 pués es todo vuestro tracto
 mentir, enganar, vender.

(1) Ms. n.º 822, fls. 36.

3

Vuestro amor a lo que siento
 es viento;
 Vuestros favores presumo
 es humo;
 La fe de la mas honrada
 no es nada.
 Que couza mas desdichada
 que el hombre que se abalansa
 a poner su esperansa
 en viento, en humo, y en nada.

4

Son todos vuestros amores
 flores;
 Los de mas de todos ellos
 Cabellos;
 Los ordinarios, y llanos
 manos.
 Pensamientos chavacanos
 tiene quien con monjas tracta
 pués todo su amor remata
 en flores, cabellos, y manos.

5

Si al devoto enseñais fe
 mostrais-le el pie;
 y quando os mostrais mais tiernas
 las piernas;
 y, se acaso es vuestro amigo,
 el umblico.
 Pienso que deste hombre bien digo
 juicio muestra no tener,
 pues se contenta con ver
 el pie, las piernas, y el umblico.

6

E abrid con estas sentencias
 las potencias,
 Despertad hombres dormidos
 los sentidos,
 Desviad de tan mala calma
 el alma.
 Llevad vos otros la palma
 e uyendo de las cadenas
 que encantan estas sirenas
 potencias, sentidos, y alma.

7

De lo que va en esta lista,
 de vista
 Testigo soy en conciencia
 de experiencia,
 y he visto lo que tracto
 con el tracto.
 No viendo liebre por gato,
 verdades son las que digo,
 y abone-me el ser testigo
 de vista, experiencia y tracto.

FINIS.

Da moralidade da população civil dão-nos alguns interessantes e alegres aspectos as anedotas do manuscrito de Francisco Dias ⁽¹⁾. É certo que às anedotas já alguém chamou a *moeda falsa* da história. Mesmo que assim se não pense, as que apresento são em muito pequeno número para, unicamente por elas, podermos

(1) Cf. Ms. cit., fls. 15 e seg.

formar um juízo seguro e verdadeiro da sociedade portuense em geral. Todavia sabendo nós que, nesta época, a corrupção reinava nos costumes de tôdas as classes sociais do país, não é temeridade dizer-se que os casos contados por Francisco Dias constituem irrefragáveis *sinais daqueles tempos*.

Vou reproduzir algumas dessas anedotas, porém numa redacção que não é exactamente a original. Modifiquei-lhes um pouco a forma, não só porque algumas vezes o português era um pouco confuso, mas também porque outras vezes a linguagem parecia aos ouvidos de hoje um tanto licenciosa. Todavia não lhes deturpei o sentido e procurei conservar-lhes o seu típico sabor.

Beatriz de Milheiroz, filha de Ana Afonso, apresentou uma queixa contra Paulo de Rio Tinto «por a levar de sua honra». Até aqui não há muito que espantar. Mas o curioso é que a dita Beatriz foi, dali a dois meses, ter com o procurador da Fazenda e dos Feitos d'El-Rei, o nosso Francisco Dias, para querelar contra um certo Rodrigo Anes, também de Rio Tinto, e pela mesma razão. Anotava o Licenciado quanto havia de singular nessa dupla virgindade.

Por motivo idêntico uma outra rapariga queixou-se de um mancebo. Este prometeu-lhe por *concerto* (a expressão é de Francisco Dias) 660 réis. Parecia tudo resolvido; todos os danos pareciam reparados. Mas logo a seguir a jovem dá à luz uma pretinha, negra de azeviche. Quando o rapaz tal viu, foi logo dizer às justíças que não era o pai da criança e que não pagava o combinado.

Francisco Dias conta mais alguns casos deste género, que me abstenho de reproduzir.

Um lavrador de Bostelo, viuvo, com um filho já homem, casou segunda vez. Como não era eterno, certo dia morreu. No testamento deixou o filho herdeiro do seu casal do Bairro, com a obrigação de dar um terço à viuva, enquanto esta vivesse, e se comportasse honestamente. Alguns meses depois a mulher aparece grávida, e o enteado intenta-lhe uma demanda «como má mulher e não casta e que quebrara assim a condição», tendo perdido portanto o direito à deiza do marido. Vem afinal a apurar-se que, se a mulhersinha estava grávida, o autor da proeza tinha sido o espertalhão do enteado: «vêde, senhores», comenta Francisco Dias, «como corre a cobiça do mundo».

Morreu certo dia um tal Pero Alvares que deixou no testamento uma curiosa disposição — «mandava a seus testamenteiros que lhe alugassem um gaiteiro» para o acompanhar até à cova, «tangendo atrás do caixão, e a quem dariam pelo seu trabalho tanto como a cada um dos clérigos». Os testamenteiros cumpriram a singular vontade do extinto; e enquanto os padres iam, gravemente, entoando o seu latim, o bom do gaiteiro soprava com volúpia as melhores modinhas do seu repertório. E sabem a razão de tudo isto? É que o filósofo do Pero Alvares não tinha quem o chorasse; filhos não deixava, e a mulher... a mulher vivia descansada nos braços de outro homem.

Esta passou-se no ano de 1562.

Um cidadão honrado, que é como quem diz fidalgo, tinha um filho, e vendo que este já estava em boa idade, resolveu casá-lo com uma moça das suas vizinhanças. Concertaram o dia do casamento, e no dia combinado, que por sinal era um domingo, realizou-se o auspicioso enlace. Muitos convidados, muita festa, muita

alegria. Mas é bem certo que não há felicidade completa: logo na quarta-feira seguinte a rapariga começou a queixar-se de que se sentia mal, que tinha uma grande cólica; chamaram imediatamente uma parteira para ver o que seria. Veio a parteira, mas foi-se a dor; «foi-se a dor, foi-se a parteira». Dali a umas cinco ou seis horas a dor voltou; tornaram a chamar a parteira. Eis senão quando, andando a doente a passear pela casa com o homem, começa a sentir-se muito agoniada, muito incomodada, desata aos vômitos... e, pouco depois, dá à luz um famoso menino de cabelo revoltado e crespo. O marido, assombrado, fugiu e foi ter com Francisco Dias para se aconselhar do que faria.

Fiquemo-nos por aqui.

Pelo que vimos não admira que abundassem os engeitados. Disse-se na Câmara, em 30 de Abril de 1545, que andavam pelas ruas da cidade «muitos e infindos meninos perdidos, pedindo esmola» (1). Encarregado de olhar por êles e de levar os que aparescessem ao juiz dos orfãos, havia no Pôrto um oficial mecânico a quem davam o expressivo nome de *Pay dos Meninos* (2). Ao lado do Pai dos Meninos havia também o *Pay dos Velhacos* (3). A êste competia arranjar amos ou ofícios aos vadios, o que não seria fácil tarefa, sabido como é que o número dos sem trabalho era por esta época enorme em Portugal. Em 1575, por ocasião de uma das múltiplas pestes que assolaram o país no século XVI, o Pôrto foi, só num dia, invadido por 500 mendigos (4).

Em 1570 — e sabe Deus desde quando! — os reclusos de

(1) *Liv. Ver.*, 1545, apog., fls. 126.

(2) *V. Liv. 1.º das Prop.*, fls. 548 e Santa Rosa de Viterbo, *Elucidário*, no vocábulo *Pai*, em que alude a êste documento, sem indicar o livro em que se encontra.

(3) Viterbo, *Obr. e loc. cit.*, e *Liv. 1.º das Prop.*, fls. 247.

(4) J. Caldas, *Hist. de um fogo morto*, Pôrto, 1919, pág. 157, nota.

ambos os sexos viviam conjuntamente na cadeia civil do Pôrto. Naquele ano foi resolvido pôr em arrematação as obras de pedreiro e carpinteiro a realizar na dita prisão — «para se evitar a desonestidade de estarem nela misturados os homens e as mulheres» (1).

Uma das Constituições de 1541, é elucidativa sob o ponto de vista que ora nos interessa:

Título dos barregueiros — Constituição primeira — Que os casados não tenham mancebas, nem os solteiros concubinas. — Havendo respeito aos males e inconvenientes que se seguem dos homens casados terem mancebas, e quanto contra direito é terem-nas publicamente, pelas quais deixam muitas vezes suas próprias mulheres, e lhes teem grande ódio e malquerença, constituímos e mandamos que todos aqueles que as ditas mancebas tiverem as deixem da publicação desta a quinze dias, e outro si a elas que ao dito tempo se apartem dos ditos barregueiros, e daqui por diante não cometam o tal pecado e fazendo êles ou elas o contrário, poemos em ambos e cada um deles sentença de excomunhão, cuja «absoluçam» reservamos para nós e nosso «vigairo» e pagará cada um dous cruzados. E igualmente mandamos aos solteiros que mancebas tiverem teúdas e manteúdas que no dito tempo se afastem delas e elas deles: ou se casem e recebam em face da igreja não havendo impedimento, sob pena de excomunhão e pagará cada um quatrocentos réis...

Do adultério da mulher não falam as Constituições portuenses, talvez por serem reputadas suficientes as severas disposições

(1) Sousa Reis, *Apont. para a história da cidade do Pôrto*. Ms. da Bib. Mun. do Pôrto, tomo II, fls. 242.

das leis gerais do reino: as *Ordenações Manoelinas* permitiam ao marido, em caso de flagrante delito, matar a adúltera e o seu cúmplice, não sendo êste pessoa de qualidade.

Em conclusão: a instituição da família sofria, como se vê, bem duros tratos; em Portugal «era uma raridade», diz um contemporâneo, «ver um mancebo contrair uma ligação legítima» (1).

*

* *

Além da vida dissoluta, a maioria da população portuguesa entregava-se a luxos e a ostentações de grandezas, quasi sempre em discordância com as posses de cada um.

Nicolau Clenardo, o célebre professor de Lovaina que, por alguns anos, como é sabido, viveu em Portugal neste século, diz numa sua carta:

«Neste país todos somos nobres, e é uma grande desonra exercer publicamente uma profissão. Imaginais acaso que uma mãe de família vá ao mercado, compre aí peixe e prepare burguêsmente uma caldeirada? Uma mulher nada possui que seja de utilidade prática, à excepção da sua língua... Os escravos pululam por todos os lados. Todo o serviço é feito por negros e mouros cativos. Há em Lisboa uma tal quantidade dessa fazenda, que se acreditaria que excede em número os portugueses livres». Cada senhor, diz ainda Clenardo, nunca sai à rua que não vá acompanhado dos seus criados, às vezes em número de oito ou nove (2).

(1) *Anais das Sc. e Letras, Sc. Morais e Politicas e Belas Letras*, 1.º e 2.º anos; artigo de Lopes de Mendonça: «Curiosidades históricas e literárias acêrca do século XVI em Portugal», pág. 137.

(2) *Anais cit.*, loc. cit., pág. 136.

No Pôrto o quadro era pouco mais ou menos o mesmo. Aqui havia quem trabalhasse, mas nem porisso se deixava de aparentar grandezas que não existiam. Os burgueses do Pôrto, protegidos por privilégios especiais, faziam gala em trajar ricamente. Não fôra assim nos comêços do século XVI, mas a febre de luxo que dominava o país contaminou também o austero e recatado burgo de outrora.

O clero dava o exemplo.

De facto, muitos membros da classe eclesiástica eram modêlos vivos de tafularia. Esquecidos da humildade que deviam mostrar em tudo, a principiar no trajar, preocupavam-se escandalosamente com o arranjo das suas pessoas. Escravizados às modas, desprezavam os seus trajos tradicionais, usavam vestimentas de côres berrantes, com golpeados, barras e debruns, traziam luvas perfumadas e andavam carregados de jóias. As Constituições dos Bispos do Pôrto esforçavam-se por soffrear tais abusos.

Na classe civil, embora houvesse muita pobreza, também não faltavam exemplos de uma luxuosa ostentação.

Do manuscrito de Francisco Dias extrai quasi todos os informes que sôbre êste assunto pude obter (1).

As mulheres nobres traziam o cabelo metido em redes de fio de seda, apertadas no alto da cabeça, ao que se chamava *coifa*. Usavam *côtas*, isto é, corpete unido à saia, com cauda e mangas compridas, e *mungis*, vestidos de dô, também de cauda, de mangas perdidas, de solia fina por não haver ainda estamemha. A solia era um tecido de lã grosseira. As *côtas* eram de panos e de chamalotes de côres. (Chamalote, tecido de lã de camelo). Cobriam-se com mantos que lançavam pelos ombros como capas de homem. A cauda dos vestidos, ás *faldas*, como se dizia, eram levadas por criados.

(1) V. fls. 6, 7, 9 e 10.

As raparigas solteiras nobres, quando saíam à rua, iam embuçadas, o rosto velado pelos véus, cobrindo-se com os sombreiros e embrulhando-se em grandes mantos.

Com o tempo as mulheres nobres e dos cidadãos vieram a deixar os vestidos *faldrados* e a trazer vestidos redondos, a usar mantos de estamena, roupões, saios com muitas barras e gibões de ricas sedas. E, mais modernamente ainda, muitas damas passaram a usar gibões e camisas altas como as dos homens, a trazerem debaixo das coifas uns tronchos de pano que lhes faziam uns enormes toucados, a vestirem *vasquinhas*, isto é, saias mais ou menos curtas, com muitas pregas em roda da cintura, roupões com muitas barras e viras... «e muitas obras a que não sei o nome», diz o Licenciado, «por não ser curioso».

E o nosso precioso informador continua: «quando vim (*para o Porto*) não se viam sêdas senão nas pessoas das casas da família dos Sás, pai e filho (*a famosa dinastia dos Rodrigues de Sá*), e ainda pasmavamos os que pouco vimos. Veio a coisa a corromper-se que faz pasmo. Foi causa de muita vaidade nesta terra e começo da perdição dela a mulher de Vicente Novais, Dona Branca. Como ela é fidalga que não ha mais que dizer-lhe, entrou no Porto segundo sua pessoa. Quizeram todas as mulheres igualar com ela, e veio a vaidade, e minguaram as fazendas, e mande Deus não pereçam as almas...»

As mulheres dos mecânicos cobriam a cabeça com *beatilhas* e *meios veus*, vestiam saínhos de côres e tôdas traziam *pordemais*, talvez aventais.

As saias que usavam tinham muitas prégas à volta da cinta, últimamente só três ou quatro na rectaguarda; eram redondas e na frente tinham uma *maneira*, isto é, uma abertura para servir a algibeira trazida interiormente. Em volta da cinta enrolavam vistosos *cingidouros* ou fexas de pano. Pelas costas mantos de pano preto ou de londres fino.

As velhas traziam na cabeça uma *polaina*, isto é, uma tira de pano geralmente preto. Recordarei que as Ordenações Manóelinas (Liv. V, Tit. 29), mandaram que as «alcoviteiras condenadas em penas por que não houvessem de morrer» trouxessem polaina ou enxarvia vermelha como distintivo.

As mulheres do monte, isto é, as aldeãs, usavam uma espécie de turbantes mouriscos na cabeça, umas trunfas volumosas de pano de linho enrolado em voltas muito largas. As saias eram de burel, debruadas a côres, e os saínhos tinham mangas um tanto largas. Usavam *cingidouros* de pano mas os das mais pobres eram de burel de lã dos tosadores. Quási tôdas andavam descalças e eram bonitas, elucida Francisco Dias.

O traje masculino também era muito curioso. Os mancebos eram requintadamente elegantes. Os vestuários que usavam a princípio eram de pano frizado, calças pretas, sapatos de veludo. Tinham em grande apreço as calças golpeadas. Usavam também *muslos* (calções), deixando ver pelos talhos vivos de côres variadas. Cobriam a cabeça com gorras.

Mais tarde entraram a usar mantéus em volta do pescoço, a que chamavam *marquezotas*, pelotes, espécie de jaquetas justas, de pano, forrados a sêda, calças de veludo; em conclusão e segundo o próprio texto: «grandes despesas». A mais recente novidade foi a das calças chamadas *imperiais*: levavam tanta fazenda e tais enchimentos que o bom do Licenciado se espantava. As gorras passaram a ser muito altas e cobertas de sêda.

Os homens graves usavam todos, no começo do século, umas grandes capas até ao chão, fechadas dalto a baixo, com capuz pregado, vestuários a que chamavam *capuzes*; calças pretas e sapatos de veludo com sola de cortiça. Na cabeça traziam barretes pretos de quartos.

Modernamente substituíram estes barretes de quartos por barretes redondos ou gorras e passaram a calçar pantufos e bor-

zeguins. Os borzeguins eram umas botas justas que subiam até meia coxa, e que se apertavam com atacadores (1).

Mas um dia veio viver para o Pôrto um fidalgo de nome Pero Vaz, possuidor de grande fortuna, e que em vestuários gastava rios de dinheiro. «Andava sempre lustroso», e cada dia apresentava seu traje novo, diz Francisco Dias. Logo todos quiseram segui-lo e imitá-lo. Pero Vaz foi para o sexo forte o que D. Branca Novais fôra para o belo sexo: trouxe-lhe a vaidade.

O cidadão nobre do Pôrto que gosava a regalia de infância usava, ao findar do século XVI, espada guarnecida de veludo, com punho de fio de ouro e os terços dourados. Anel de ouro esmaltado com pedra branca. Um passamane, isto é, rendas de bilros ou bordaduras. Calções de gorgorão debruados pelas costuras.

Quando morreu D. João III, em sinal de dó, os homens usaram roçagantes lobs ou compridos capuzes. Um criado segurava-lhes as *faldas* e alguns homens havia que não tendo besta que o transportasse, andavam a pé por tôda a cidade a negociar, levando atrás de si o *moço da falda*. Às vezes não lhes ficava outro em casa, adverte com malícia o meu informador quinhentista.

(1) Daremos alguns exemplos dos preços do calçado, fixados pela Câmara em 1545:

Pantufos de cortiça para homem com *cirquos* de vaca da terra, boa sola e boas capeladas inteiras sem pedaços, salvo em uma das pontas, quando fôr com seus forros valham 80 réis, e se tais não fôrem, 70 réis.

Pantufos de sola para homem, com debrum, 90 réis.

Cervilhas de cordovão bom, 20 réis; pior, 16 réis.

Cervilhas de carneira boa, 15 réis; pior, 12 réis.

Sapatos de bom cordovão, de boas solas e viras, 50 réis; pior, 40 réis.

Botas de vaca que passem de meia coxa, 300 réis.

Pantufos de veludo, sendo o veludo de quem os manda fazer; dando os sapateiros os forros de cordovão e o couro necessário e boas solas, feito e couros, 80 réis; etc., etc.

Liv. Ver., 1545, apog., fls. 134.

Devia ser assim. Com efeito tudo se sacrificava às aparências. Clenardo conta uma anedota que referirei em abôno desta asserção:

— « Certo português andava de rixa com um estrangeiro, um francês, segundo parece. O português levava a palma pelo fausto exterior, o francês tinha melhor mesa. Êste, conhecendo os hábitos locais e impellido pela curiosidade, procurou destramente obter o livro onde o seu antagonista registava as suas despesas diárias. Deu com os olhos em coisas bastante cómicas e totalmente portuenses. Encontrara para cada dia:

Quatro ceitis para água;

Dois reais de pão;

Um real e meio de rabanetes.

E, como durante tôda a semana continuavam estas suntuosidades, imaginou que o domingo seria destinado a algum banquete menos sóbrio; mas nêsse dia que viu êle? *Hoje nada por não haver rabanetes na praça* » (1).

Será talvez *blague*, mas o caso retrata com nitidez o viver nacional da época: na rua ouros e sedas, em casa fome e pobreza.

Vem a propósito recordar que repetidas pragmáticas proibiam em Portugal, com difíceis excepções, o uso das sedas, das pratas, do ouro e dos esmaltes nos vestidos (2). Todavia o cidadão do Pôrto não era abrangido por estas leis, em virtude de privilégios especiais de que gosava e que o equiparavam aos infanções e ricos-homens. Dessas e doutras regalias suntuárias não abdicava facilmente; quando, em fins do século XVI, alguns meirinhos quiseram multar certos portuenses por porte de traje defeso — Fran-

(1) *Anais cit.*, loc. cit.

(2) V. por ex. em Duarte N. de Leão, *Collecção das Leis Extravagantes*, pág. 383 e seg. (Ord. de 1535, fls. 100, Livr. 3.º).

cisco de Figueirôa por usar mangas de setim preto, António de Azevedo por usar espadim e sêdas ⁽¹⁾ — os acusados mostraram-lhes nos tribunais a lei que os regia.

*

* *

O século XVI foi em Portugal um período de fortes crenças religiosas e, ao mesmo tempo, de credices e superstições que vinham ainda dos tempos medievais. Em tudo se descobriam intervenções celestes, infernais ou mágicas.

A imaginação do povo encontrava-se possuída de receios e de terrores contínuos, e a crença nas influências ocultas era geral. Por seu lado a religião, ou antes o fanatismo, aproximava da própria loucura a mente popular.

A epidemia do tremôr que, em 1512, grassou em Montemor-o-Novo ⁽²⁾ nada mais foi do que uma manifestação deplorável da superstição a meio caminho da loucura. As feitiçarias, os bruxedos, as sortes, os encantamentos, as benzeduras, os agouros, a arte mágica, eram pelo povo, em todo o país, acreditados e respeitados como verdades indiscutíveis. As Constituições portuenses de 1541 proibem toda a espécie de feitiçaria, o emprêgo para tal efeito de pedras de ara sagradas ou não, de corporais e outras cousas hieráticas, proibem a invocação dos espíritos diabólicos. Os infractores seriam presos e encoroçados (cobertos com coroa) e postos à porta da igreja em tal dia e lugar que todos os vissem, e pagariam além disso a pena que por direito merecessem. Cães, bichos ou qualquer objecto só poderiam ser benzidos com

(1) Sousa Reis, *Apontamentos* cit., vol. 6.º, fls. 258 e 259.

(2) V. Pedro de Azevedo, « Os tremedores em Portugal no século XVI », in *Portugalia*, II, pág. 103 a 107.

autorização episcopal, ou do provisor ou do vigário. A quem fôsse consultar os feiticeiros, benzedeiros, adivinhadores, ou a êles mandasse para se aproveitar das suas feitiçarias, benzimentos, adivinhações, cabia a multa de 500 réis para as obras da Sé, além das outras penas de direito.

Mas as leis escasso poder tinham contra essas superstições e credices fortemente arreigadas no espírito popular.

Os eclipses, os tremores de terra, os cometas que no Pôrto, como em todo o país, foram observados neste século, eram, quasi por toda a gente, considerados sinais terríveis da cólera divina. As ideas de Francisco Dias, espírito ilustrado e culto, eram, a êste respeito, as da generalidade dos seus contemporâneos. Nas suas *Memórias*, escreve:

— « Em Novembro em a lua nova apareceu um cometa com muito grandes raios que fazia espanto e andava com a lua. Perguntei a homens antigos se viram outro semelhante; todos afirmaram que não ». E acrescenta: — « Nunquam in cœlo spectatum impune cometam — mutantem regna cometam — diz Cícero ».

É de crer que se tratasse daquele que em 1577 tão grande terror causou em Portugal. Dessa vez o preconceito popular saiu certo; no ano seguinte D. Sebastião e o escol da mocidade portuguesa eram massacrados em África pelas hostes de Moley-Moluco.

O maravilhoso dominava em tudo. Havia inúmeras doenças cuja aparição se explicava por malefícios do diabo ou castigos do céu. A sciência médica da generalidade dos físicos de então era tão rudimentar como a do povo. A terapêutica era, em muitos casos, tudo quanto havia de mais empírico. Vivia-se em pleno reinado das sangrias e dos clisteres. De resto deve acentuar-se que a maioria dos físicos era uma turba de ignorantes, de autênticos charlatães. É um professor coevo, da Universidade de Coimbra, Henrique Jorge Henriques, quem afirma no seu livro

Retrato del perfecto medico (Salamanca, 1595) que havia no reino 2:000 médicos... idiotas⁽¹⁾.

Deve contudo dizer-se que, neste século, a medicina em Portugal começou a adquirir um grau científico bastante elevado, devido à reforma da Universidade, à criação do Hospital de Todos os Santos, e à acção de dois professores estrangeiros muito ilustres, Guevara e Brissot, que foram chamados para aquele estabelecimento de ensino. Esses importantes progressos, logo nos fins deste século entravados por causas várias, tiveram uma repercussão europeia. Produziram discussões vivíssimas as novas teses; foi importante o avanço da terapêutica recentemente enriquecida com o notável trabalho de Garcia da Orta, *Colóquio das Drogas e dos Simples*. Muitos médicos portugueses, muitos deles de origem hebraica, adquiriram a melhor reputação em tôda a Europa. Mas isto não quer dizer que esses progressos se fizessem logo sentir na prática quotidiana, nem que a medicina se tivesse libertado por completo de ideas falsas e expurgado de todos os antigos preconceitos.

Os prelados portuenses, como muitos outros, por determinação papal, também se imiscuíam no tratamento dos doentes. Receitando-lhes drogas e mézinhas? Não. Com remédios espirituais: obrigando-os a confessarem-se. Uma das suas Constituições, considerando (de harmonia com o parecer dos Pontífices) que a enfermidade corporal provém muitas vezes do pecado, estabelece o modo como os médicos se hão-de haver para obrigar os enfermos a confessarem-se sem que por isso êstes caíam em desconfiança da sua vida e acelerem a morte. «Mandamos aos médicos desta cidade e bispado, sob pena de excomu-

(1) Cit. por Maximiano de Lemos, *A Medicina em Portugal até aos fins do século XVIII*. Pôrto, 1881, pág. 87, nota 1.

nhão, que, sendo chamados para curar algum enfêrmo, antes que lhe tomem o pulso e vejam águas, lhe perguntem se estão confessados, e, achando que não, lhe digam e declarem que o não hão-de curar... e, depois de o admoestarem e aconselharem, o curarão»; no dia seguinte devem voltar, e, se o doente não estiver ainda confessado nem se confessar no dia imediato, não voltarão a tratá-lo sob pena de excomunhão.

*
* * *

Não merecem menos interêsse do que as superstições e crenças populares, os costumes religiosos do burgo portucalense no século de Quinhentos.

Notemos em primeiro lugar que o Pôrto era, por índole, profundamente devoto e, para o comprovar, não seria difficil apresentar aqui uma longa lista de nomes de portuenses que neste século se celebrizaram pelo seu fervor religioso. Já me referi a Henrique de Gouveia, o nobre e piedoso doador das casas onde se instalaram primitivamente os jesuitas. Os virtuosos padres Inácio de Azevedo, Belchior Nunes Barreto, Cristovão de Gouveia e outros, que foram notáveis membros da Companhia de Jesus neste século, também eram portuenses. Era portuense e devotíssima a mãe da poetisa Bernarda Ferreira de Lacerda, D. Paula de Sá Pereira. Dama de nobilíssima linhagem «aparecia nas funções públicas, diz Rebelo da Costa, com os adornos e atavios competentes ao seu estado, e interiormente cingia-se e apertava-se com ásperos e rigorosos cilícios... Jejuava a pão e água tôdas as segundas-feiras, quartas e sábados de cada semana»⁽¹⁾.

(1) Reb. da Costa, *Descr. da cidade do Pôrto*, pág. 364.

Portuense era também a virtuosa Berengária, religiosa clarista em Vila do Conde, a qual, em 1518, tendo sido eleita abadesa do Convento, desceu ao claustro, bateu com o pé nas sepulturas onde jaziam as monjas que a morte levava e, segundo a lenda, à sua ordem fêz surgir dos túmulos que por si se abriram, luzidos esquadrões de santas virgens que se «prostraram reverentes aos seus pés» (1). Lembremo-nos ainda que tinham morrido, não haveria muitas dezenas de anos, as últimas *emparedadas* portuenses, mulheres estranhas que por um requinte de abnegação mística se sepultavam, por assim dizer, em vida.

O povo entregava-se confiado à protecção divina; cria sinceramente nas virtudes taumatúrgicas dos santos. Pelas igrejas da cidade havia muitas relíquias e imagens milagrosas, às quais os portuenses recorriam em momentos de aflicção. Na Sé veneravam-se o corpo do mártir S. Pantaleão e um braço de S. Vicente. Na ermida de S. Nicolau era objecto de grande culto um crucifixo que, «em necessidades de sol ou de chuva, o povo levava em procissão até à Sé». Em S. Domingos a toalha que cingia um Cristo crucificado produzia extraordinários prodígios.

Muitos dos milagres de que estão cheias as crónicas religiosas, os agiologios, etc., tiveram por teatro o Pôrto do século XVI. Francisco Dias relata nas suas *Memórias* um desses casos que elle mesmo observou e que, por coincidência, vem também referido na *História de S. Domingos* de Frei Luís de Sousa (2), publicada um bom par de anos mais tarde. Os dois textos são, na essência, absolutamente concordes: apenas na *História de S. Domingos* a data attribuída é a de 18 de Maio de 1574, e no manuscrito a de 17 do mesmo mês e ano. Passo a ler o relato

(1) Idem, pág. 361.

(2) Lisboa, 1866, t. pág. 253.

inédito de Francisco Dias, por mim num ou noutro ponto muito ligeiramente retocado:

«Milagre que fez a toalha com que estava cingido o crucifixo de Jesus de São Domingos em maio de 1574 a 17 dias dele (1) — Em a Rua de Belmonte desta cidade estava uma menina por nome Helena, filha de um Francisco d'Anennes (?) mercador e de sua primeira mulher. Estando ele já casado segunda vez e sendo em o Brasil, a menina veio a enfermar dos olhos, sendo de idade de cinco anos. (Um parentesis para lhes dizer que, segundo Frei Luís de Sousa, o mal consistia em «muita cópia de humor nos olhos com uma grossa e sobeja inchação»; os médicos entendiam que a criança devia ter os olhos *quebrados*). A pequenita esteve dous anos de todo privada da vista. Foi tratada pela ordem de medicina até que os fisicos a deixaram por não terem mais que lhe fazer do que fizeram. Estava o mais do tempo de-bruços ou lançada em um berço e ela por si se embalava. Uma segunda feira, primeira ladainha, lhe olhou sua madrasta os olhos e disse: — já aqui não ha que fazer nem que esperar. Na terça feira foi uma escrava de casa a São Domingos por mandado de uma freira do mosteiro das Donas de Vila-Nova pedir ao sacristão lhe desse a toalha com que estava cingido o crucifixo de Jesus para lavar e perfumar.

Chegando a casa, a escrava disse a Antonia Vieira, sobrinha de sua senhora: — ponde a toalha em os olhos a esta menina e quererá nosso Senhor dar-lhe saude. Antonia Vieira acedeu e desfeita em lagrimas e com muita devoção implorou: — Senhor! Assim como nos alumiastes o mundo por vossas preciosas chagas assim queirais alumiar e dar vista a esta menina para nos ver e

(1) Ms. cit., fls. 32.

servir! Pôs-lhe a toalha sobre os olhos e cabeça por espaço de dois credos. A criancinha daí a tres horas abriu os olhos e viu; estando dantes com eles fechados e abotoados havia dous anos.

Tiraram-se disto sumarios de testemunhas e da gente da casa que é muito virtuosa. Foram chamados muitos letrados, teólogos, juristas, e onde também eu fui e muitas pessoas honradas e virtuosas da terra, onde tudo foi lido e se fez exame da mesma menina se via ou não via e do físico que a curou, e se julgou ser milagre.

Todo este exame se fez em a casa da Misericórdia desta cidade. Daí nos fomos juntos a São Domingos onde os frades vieram e cantaram *Te-Deum Laudamus*, etc.

Ao outro dia se tirou o crucifixo fora e se fez procissão por parte da cidade com missa de festa, pregação e com muitos clamores a N. S.^{or} pela mercê que nos fez a todos em a nossa cidade».

Nas portas dos vetustos muros que circundavam a eminência do monte da Sé, havia tribunas e altares, onde, como diz Fr. Manoel da Esperança ⁽¹⁾, se oferecia a Deus no sacrificio da missa a immaculada hóstia.

As festas de igreja revestiam uma extraordinária magnificência. Os templos, irisados de mil lumes, adornados com damascos e veludos, com ouro e joias, com castiçais, banquetas, tocheiros e lampadários de prata, ofereciam um aspecto magestoso, impressionante.

Muitas festividades eram custeadas unicamente por particulares. Nos últimos anos do século XV e, presumivelmente, ainda depois, era um opulento fidalgo portuense, João Rodrigues de Sá,

⁽¹⁾ *Hist. Seráfica*, parte 1, pág. 394.

quem promovia e pagava a festa do Espírito Santo ⁽¹⁾. Também, nos comêços do século XVI, os estudantes faziam uma festa a S. Nicolau em honra da sciência ⁽²⁾.

As procissões eram de todos os actos do culto divino os mais faustosos, solenes e brilhantes. Não falando das procissões extraordinárias que no Pôrto se efectuaram neste século, por exemplo, as mandadas realizar por D. Manoel para solenizar as vitórias da Índia, havia outras anuais, como a da Vizitação de Santa Izabel, a de S. Pantaleão, padroeiro da cidade, a de S. Sebastião, a das Ladainhas, a do Anjo da Guarda e, sobretudo, a de *Corpus-Christi*, em que se gastavam avultados cabedais. Para esta última procissão os vários officios da cidade eram obrigados a contribuir com a apresentação de certas figuras e danças, o que todos cumpriam gostosamente, muitas vezes com gravíssimo sacrificio da magra bôlsa.

As solenidades e a procissão de *Corpus-Christi* eram em todo o reino as festas religiosas mais brilhantes e faustosas. No Pôrto, na véspera daquele dia, realizava-se no interior da Sé uma pequena procissão a que assistiam os officiais da governança da cidade, e na qual tomavam parte muitas folias, danças, pélas, *Reis* e *Imperadores* vestidos de sêdas e ornados de colares e joias, rapazes brandindo espadas, moças tocando pandeiros ⁽³⁾. Os jogos entravam cantando, tocando e dançando; quando começavam as

⁽¹⁾ *Liv. 5.º Ver.*, fls. 114.

⁽²⁾ *Liv. 14 Ver.*, fls. 88.

⁽³⁾ Cf. *Liv. Ver.*, 1587, fls. 46 v., em que se discutiu a prohição do bispo relativa à entrada das danças na Sé, e em que foi resolvido que naquele ano se fizesse como o prelado ordenava. Em 28 de Abril de 1538 (*Liv. Ver.*, apog., fls. 346) em vista do Alvará expedido pelo rei em atenção a queixas do bispo, e no qual mandava que nem o auto nem as vésperas se fizessem, a Câmara resolveu enviar uma comissão ao bispo, mostrando que nas *vésperas* não entravam cousas desonestas. Voltaram a fazer-se, como se vê pela Provisão de 30 de Maio de 1560 (*Liv. 1.º das Prov.*, fls. 187).

orações calavam-se. Os Imperadores e os Reis assentavam-se «em seus assentos ordenados» e tudo estava silencioso até se acabarem as vésperas. Depois organizava-se uma procissão que dava uma volta pelas naves da Sé; os Imperadores e os Reis tomavam suas tochas e iam adiante do SS. Sacramento, sendo tudo precedido pelas danças, pélas, dança Retorta, etc. «O povo sentia aumentar a sua devoção à vista de tanta suntuosidade». Dada uma volta à Sé, os jogos saíam e iam pela cidade, visitando algumas das igrejas⁽¹⁾.

Mas era a procissão de *Corpus-Christi* o que constituía o grande acontecimento de todos os anos. Nesse dia muitas das sujas e tristes ruas do Pôrto apareciam atapetadas de juncos e espadanas, transformadas em estradas de verdura. Das janelas pendiam ricas colgaduras, viam-se aqui e além decorações vistosas, algumas delas em boa verdade bem pouco próprias para uma solenidade religiosa. As ruas coalhavam-se de gente da cidade e das povoações em redor, sendo preciso, para que o préstito pudesse passar sem dificuldade, virem à sua frente o «alcaide e seus homens», obrigando o povo a abrir alas. Repicavam os sinos, exultavam as almas. Ecoavam pelo espaço os clamores, as charamelas e as trombetas da procissão. Nesse dia o velho burgo vestia as suas galas, enfeitava-se, nem parecia o mesmo. E, como erravam nos ares os suaves aromas do incenso e dos verdes pisados, nem cheirava tão mal.

Das procissões de *Corpus-Christi*, do século XVI, faziam parte jogos e danças profanas pouco próprias de tais solenidades. D. Baltazar Limpo, estrénuo propugnador da dignificação do culto e do clero, foi dos bispos que mais lutaram no sentido de acabar com êsse velho costume; em 1538, chegou a mandar dizer à

(1) *Liv. Ver.*, 1538, apóg., fls. 347 e seg.

Câmara que, se não proibissem tais jogos, êle saíria do Pôrto no dia da procissão⁽¹⁾. A seu requerimento, D. João III, pela mesma época, recomendou aos vereadores portuenses que evitassem todo o escândalo na festa do Corpo de Deus, encarregando-os, ao mesmo tempo, de vigiarem pela decência do préstito; e ordenou que o tradicional auto da Rua Nova tivesse por tema alguma história devota e breve, devendo todos os assistentes estar de pé e sem barretes⁽²⁾. Êsse auto era representado quando a procissão chegava àquele local que se encontrava engalanado a capricho, as janelas ornadas dos mais ricos panos. O desfile do cortejo suspendia-se «e o Senhor» era levado para «debaixo de um docel debruado», em volta do qual se agrupavam os cónegos da Sé, os frades de S. Domingos e das outras Ordens, correge-dores, meirinhos, alcaide, e cidadãos com tochas acesas⁽³⁾. Os homens e mulheres do povo, porém, é que não estavam com a gravidade que deviam, na presença do Santíssimo. Não mandava o rei que assistissem à representação de pé e sem barretes?

Em 15 de Julho de 1621, o Senado da Câmara do Pôrto aprovou um acôrdo e regimento que tinha por fim reformar os reprováveis usos em voga⁽⁴⁾. Êsse regimento, bastante conhecido, diz-nos o que era a procissão do Corpo de Deus, no Pôrto, nos comêços do século XVI. À frente vinham os hortelões de Santo Ildefonso, e seguiam-se os confeitores, taberneiros, calafates, torneiros, canastreiros, serradores, caixeiros, tanoeiros, barbeiros, padeiros, sapateiros, ferreiros, pedreiros, alfaiates, tendeiros, cutileiros, banheiros, espadeiros, correeiros, picheiros, latoeiros,

(1) *Liv. Ver.*, 1538, apóg., fls. 346.

(2) Sousa Reis, *Apont. cit.*, tomo IV, fls. 470 v., in fine.

(3) *Liv. Ver.*, 1538, apóg., fls. 394.

(4) *Liv. 4.º das Prop.*, fls. 397; publicado por J. P. Ribeiro, *Dis. Cron.* Lisboa, 1829, tomo IV, parte II, fls. 201 e seg.

caldeireiros, etc., etc. Cada um dêstes officios dava as suas figuras, as suas folias. E assim apareciam na procissão o urso e montaria, «o Drago, a Dama e pessoa que com ela dance», rei mouro e alfaqui; mais reis, vários imperadores, o S. João, danças do Sátiro e ninfas, a figura do Baco, a nau de S. Pedro; a Judit com sua aia; o sacrificio de Abraão; Nossa Senhora fugindo para o Egito, com S. José e dois anjos; «o Menino Jesus em charola boa e bem ornada»; o S. Cristovão, o S. Sebastião, os doze apóstolos, Cristo com os anjos... O S. Jorge, o célebre S. Jorge, ia montado num magnifico corcel levado à arreata por dois palafreiros e precedido por quatro cavalos, ricamente ajaezados, levados também à arreata por criados⁽¹⁾. Tudo isto de mistura com muitas danças, pélas e folias. Rompiam agora as trombetas e as charamelas, à frente dos tabeliães, escrivães, inquisidores com suas tochas, e dos cidadãos que levavam as tochas da cidade. A custódia do SS. ia, supponho, nesta altura. Atrás vinham o guião e a bandeira do Pôrto, empunhados respectivamente pelo procurador e por um vereador e acompanhados pelos cidadãos e letrados. Fechava o préstito o rei David, com os seus doze págens, ricamente vestidos. Este estranho cortejo, não se afastava, afinal, do tipo das procissões de *Corpus-Christi* de outras terras portuguesas.

No século XVI era certamente diversa a ordem em que seguiam os figurantes; alguns dos officios não tinham as mesmas obrigações, mas o conjunto ganhava, se é possível, em pitoresco e extravagância. Algumas Cartas Régias coevas, existentes no Arquivo Camarário desta cidade, algumas delas já publicadas,

(1) A imagem de S. Jorge parece que só começou a ir na procissão de *Corpus-Christi* em 1612. V. actas do Senado da Câmara de 2 e 9 de Junho desse ano. *Liv. 39*, fls. 256 v. e 258. (Nota a lápis da 1.ª página não numerada das *Origens cit.*).

sem nos elucidarem precisamente sobre a constituição das procissões de *Corpus-Christi* no século de Quinhentos, permitem-me contudo fundamentar aquela afirmação.

Nesse tempo as raparigas que representavam Santa Maria, Santa Catarina, Madalena, Dama do Drago, Santa Clara, etc., eram escolhidas, com uns dois meses de antecedência, de entre as mais formosas filhas dos officiais mecânicos da cidade. Este velho costume originava, dizia-se, muitos escândalos e vexames, não só porque os «mouros» que formavam na procissão a comitiva das tais moçoilas, iam pelo caminho «falando-lhes muitas desonestidades», mas também porque, para custear as despesas com os seus enfeites, vestidos e jóias, o povo era onerado com fintas e pedidos⁽¹⁾. Da acta da sessão da Câmara do dia 4 de Maio de 1509 consta que foram intimados os cinco boticários que então havia na cidade «para cuidarem do adorno da Maria e da Catarina», sob pena de 20 cruzados de ouro⁽²⁾. Está claro que os pais das escolhidas eram quem mais protestava, mas ninguém os atendia, e, durante muitos anos, lindas raparigas, deslumbrantes de luxo, de mocidade e de graça, figuraram no préstito escutando as «desonestidades dos mouros» e causando, segundo o texto do diploma consultado, a «torvação» dos sacerdotes e religiosos e outras pessoas que, a olharem para elas, se esqueciam das suas orações⁽³⁾. Entremeados com o Cristo, os apóstolos, os anjos, o Santo Estevão e S. Cristovão, iam uma chusma de diabos: ao individuo que preparou tôdas essas figuras, em 1504, pagou a Câmara 1.600 reais pelo seu trabalho⁽⁴⁾.

(1) *Liv. 1.º das Prov.*, fls. 187. Documento transcrito em J. P. Ribeiro, *obr. e t. cit.*, pág. 184—Prov. régia de 30 de Maio de 1560.

(2) *Liv. 7.º Ver.*, fls. 212.

(3) *Liv. 2.º das Prov.*, fls. 190. Documento transcrito em J. P. Ribeiro, *obr. e loc. cit.*, pág. 186—Prov. régia de 13 de Maio de 1561.

(4) *Liv. 7.º Ver.*, fls. 184.

A procissão era forçada a contínuas paragens porque as folias, defronte de certas casas particulares, demoravam-se em longas exibições da sua bárbara arte coreográfica.

Nos fins do século e, mesmo já muito antes ⁽¹⁾, a custódia do SS. não ia, sob o pálio, nas mãos de um sacerdote; era conduzida num andor, numa charola de madeira, a ela amarrada com fitas para não cair. Era assim vacilante, num equilíbrio instável, que o SS. atravessava as íngremes ruas e betesgas do burgo, por entre a devoção do povo ajoelhado. Seis padres levavam a pesadíssima charola, outros seis iam ao lado para os revezar ⁽²⁾. Diz o documento donde extrai estas notas: «A charola» é «tão pesada que, com a levarem sacerdotes, vai com muita indecência, por ser necessário irem a pedaços correndo com ela», e como os devotos à sua passagem lhe arremessam moedas das janelas, as vidraças que encerram o SS. vão sacrilegamente expostas à irreverência de serem estilhaçadas ⁽³⁾.

Mas havia ainda pior. Segundo um uso antigo, em voga ainda até meados do século XVI pelo menos, a procissão de *Corpus-Christi* saía fora de portas da cidade: um ano ia à capela do orago de Santo Ildefonso, situada num campo; outro ano a Miragaia, à capela de S. Pedro. Pois em Santo Ildefonso, enquanto o pregador declamava o seu sermão, colocavam o SS. à sombra duma carvalheira, e para ali estava «mui desacompanhado de gente por a maior parte ficar na cidade» em «desenfadamentos», a comer e a beber; a Miragaia também pouca gente acompanhava

(1) *Liv. 1.º das Prov.*, fls. 98.

(2) «Despesa na procissão de *Corpus-Christi* e outras», in *Origem das Proc.* cit., pág. 29 e seg.

(3) *Liv. 4.º das Prov.*, fls. 194, transcrito em J. P. Ribeiro, *obr. e t. cit.*, pág. 188—Prov. de 15 de Maio de 1607.

a procissão e, como a capela era pequena, deixavam o SS. à porta, debaixo de uma vela ⁽¹⁾.

As Cartas Régias e as Constituições dos Bispos procuravam eliminar êstes e outros abusos, mas só o tempo o conseguiu.

A procissão, que saía da Sé, seguia sempre, com ligeiras variantes, o mesmo percurso: Banharia, Mercadores, Ribeira e, em 1561, rua das Flores, eram ruas obrigatórias. A Ribeira era o lugar onde se vendia o peixe; imagine-se a sordidez e o cheiro nauseabundo dum mercado de peixe no Pôrto, do século XVI! Porisso um bispo pretendeu fazer com que a procissão em vez de ir dar a volta por ali, fôsse pela Rua Nova, naquele tempo uma das melhores do Pôrto; mas nada conseguiu. A cidade protestou e o rei, para que o *Porto não sofresse desconsolação*, mandou que fôsse conservado o velho itinerário ⁽²⁾.

A Câmara dispndia nesta procissão avultadas quantias ⁽³⁾, embora a maior parte das vezes não nadasse em riquezas. À edilidade portuense competia fornecer as doze tochas que precediam o SS., pagar aos doze padres encarregados do transporte da charola, a diversos músicos, à *mourisca*, às folias que vinham de fora, aos vereadores e procuradores da cidade do ano transacto, aos chameleiros, aos sete trombeteiros.

Ao alcaide da cidade, ao corregedor, juiz, vereadores, procurador, escrivão da Câmara, tesoureiro e letrado da mesma e aos vereadores do ano findo, era a Câmara obrigada a dar certas *pitanças* que se compunham de carneiro, galinhas, vinho, fruta e

(1) *Liv. 1.º das Prov.*, fls. 187—Prov. de 30 de Maio de 1560, já cit.

(2) *Liv. 4.º das Prov.*, fls. 198, transcrito em J. P. Ribeiro, *abr. e t. cit.*, pág. 189—Prov. de 18 de Maio de 1608.

(3) *Liv. 3.º das Prop.*, fls. 261. Documento transcrito nas *Origens das Proc.* cit., pág. 29 a 42.

outros comestíveis. Em 1566 essas dádivas foram substituídas por dinheiro ⁽¹⁾.

Nesta, como nas outras procissões, nem o povo, nem os eclesiásticos se comportavam com o respeito devido. As Constituições episcopais queixam-se de algumas pessoas eclesiásticas que, não se lembrando de que vão numa procissão, « palram e não querem cantar », e mudam, quando lhes apetece, de lugar. O povo fazia o mesmo. Tudo conversava, tudo discutia e ria num à vontade de cortejo civil, saindo do préstito para reconfortarem os estômagos e matarem a sede, ou comendo e bebendo pelo caminho e até dentro dos templos.

Nesta época, no Pôrto, dentro das igrejas faziam-se não só merendas e comezainas, mas até se jogava, tocava e bailava numa familiaridade com os santos, que hoje nos faz pasmar. Durante os *trintários*, tanto os padres como os leigos, comiam e dormiam trinta dias seguidos nas igrejas e, para passarem o tempo, jogavam cartas, mancais (isto é, jogo da bola ou fito) e outros jogos, tangiam violas, flautas, etc., cantavam e bailavam. . . Junto dos altares faziam-se feiras e almoedas; sacos de milho, feijão e outros cereais atulhavam as naves: os vendilhões tinham de novo invadido o templo. Os autos e os mômms eram frequentemente ali representados, e nêles tomavam parte também eclesiásticos. Note-se ainda que a decência de tais representações era às vezes muito duvidosa. Nos adros das igrejas faziam-se as mais importantes transacções comerciais. Frei Luís de Sousa refere-se ao vasto alpendre que cobria o adro do convento de S. Domingos, dizendo que êsse recinto « servia de recreação e casa de negócio aos naturais » ⁽²⁾. Aí se celebraram inclusivamente sessões

⁽¹⁾ *Origem das Proc. cit.*, pág. 31.

⁽²⁾ *Hist. de S. Domingos cit.*, tomo I, cap. XII, pág. 351.

da Câmara ⁽¹⁾. Era nos adros das igrejas que se realizavam muitas vezes as touradas; não sei se no Pôrto intra-muros isso se fazia, embora possa afirmar que três vezes por ano, pelo menos, se corriam touros na cidade, pagando a Câmara « a quem tapava o curro quatro mil e quinhentos por cada vez » ⁽²⁾. Quando, pelos meados de 1537, o infante D. Henrique, mais tarde cardeal, aqui passou em direcção a Braga, entre as festas que a Câmara decidiu fazer-lhe, figurava uma corrida de touros: — « que lhe corressem meia dúzia de touros e a cidade desse dois aos moços da estribeira do Infante » ⁽³⁾ — resolveram os edis.

Concluamos... se bem que muito mais houvesse para dizer, caso o tempo de que dispuz o permitisse.

Não tenho a enfatuada presunção de haver ressuscitado, em todos os seus detalhes e em tôda a sua clara plenitude, o viver portuense no século XVI. Não era mesmo êsse o meu intento. Procurei apenas evocar alguns aspectos, esboçar singelos quadros históricos e etnográficos, concatenar materiais para um mais profundo e exaustivo estudo. Mas o que fica exposto basta para mostrar a fisionomia moral e social do Pôrto do século XVI, — um mixto curioso de credulidade e de desafôro, de luxo e de miséria, de devoção e de licença.

⁽¹⁾ V. por ex. *Liv. Ver.*, 1545, apog., fls. 197; *Liv. Ver.*, 1539, fls. 27.

⁽²⁾ *Origem das Proc. cit.*, pág. 36.

⁽³⁾ *Liv. Ver.*, 1537, fls. 57. Ainda sobre a visita de D. Henrique, *ib.*, fls. 61 e 63 v.